



DECRETO N.º 44.158, DE 15/05/2023.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA MODIFICAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO ATRAVÉS DE DESDOBRO DE ÁREA DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317, DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766, DE 19/12/1979, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XIX DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317 DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766 DE 19/12/1979, E CONSIDERANDO, AINDA, AS INSTRUÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4974/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote urbano com área de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) situado à Rua Elice de Moraes Bragatto, Lote 15, Quadra 08, Residencial Solar Bitti, neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, de propriedade do Senhor Aldair Cirino de Campos e da Senhora Marcilene Vieira Vicentini.

Art. 2º Fica aprovada a Planta do Desdobro com o respectivo Memorial Descritivo da área descrita no artigo anterior, devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz sob o n.º 22191, dando origem aos seguintes lotes:

**I – Lote 15A**, com área de 150,00m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados) com frente para à Rua Elice de Moraes Bragatto, onde mede 6,00m (seis metros).

**II – Lote 15B**, com área de 150,00m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados) com frente para a Rua Elice de Moraes Bragatto, onde mede 6,00m (seis metros).

Parágrafo único. Integram este Decreto, a Planta do Desdobro e Memorial Descritivo aprovados, contidos no Processo Administrativo n.º 4974/2023.

Art. 3º Ficam autorizados o Senhor Aldair Cirino de Campos e a Senhora Marcilene Vieira Vicentini a procederem com o respectivo registro ou averbação do desdobro de área no Cartório do Registro Geral de Imóveis deste Município e Comarca de Aracruz - Estado do Espírito Santo.

Art. 4º Nos termos do art. 18 da Lei Federal n.º 6.766/79 e do art. 210 da Lei Municipal n.º 4.317/20 deverá a aprovação do desdobro, sob pena de caducidade, ser registrada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal



## MEMORIAL DESCRITIVO

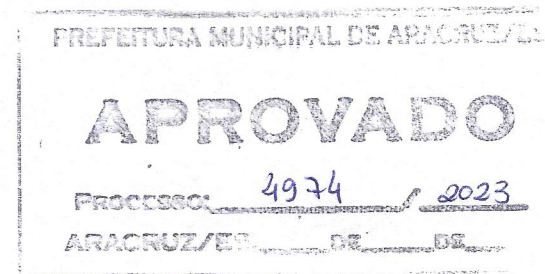
Proprietário: Aldair Cirilo de Campos e Marcilene Vieira Vicentini

Local: Solar Bitti- Aracruz/ES

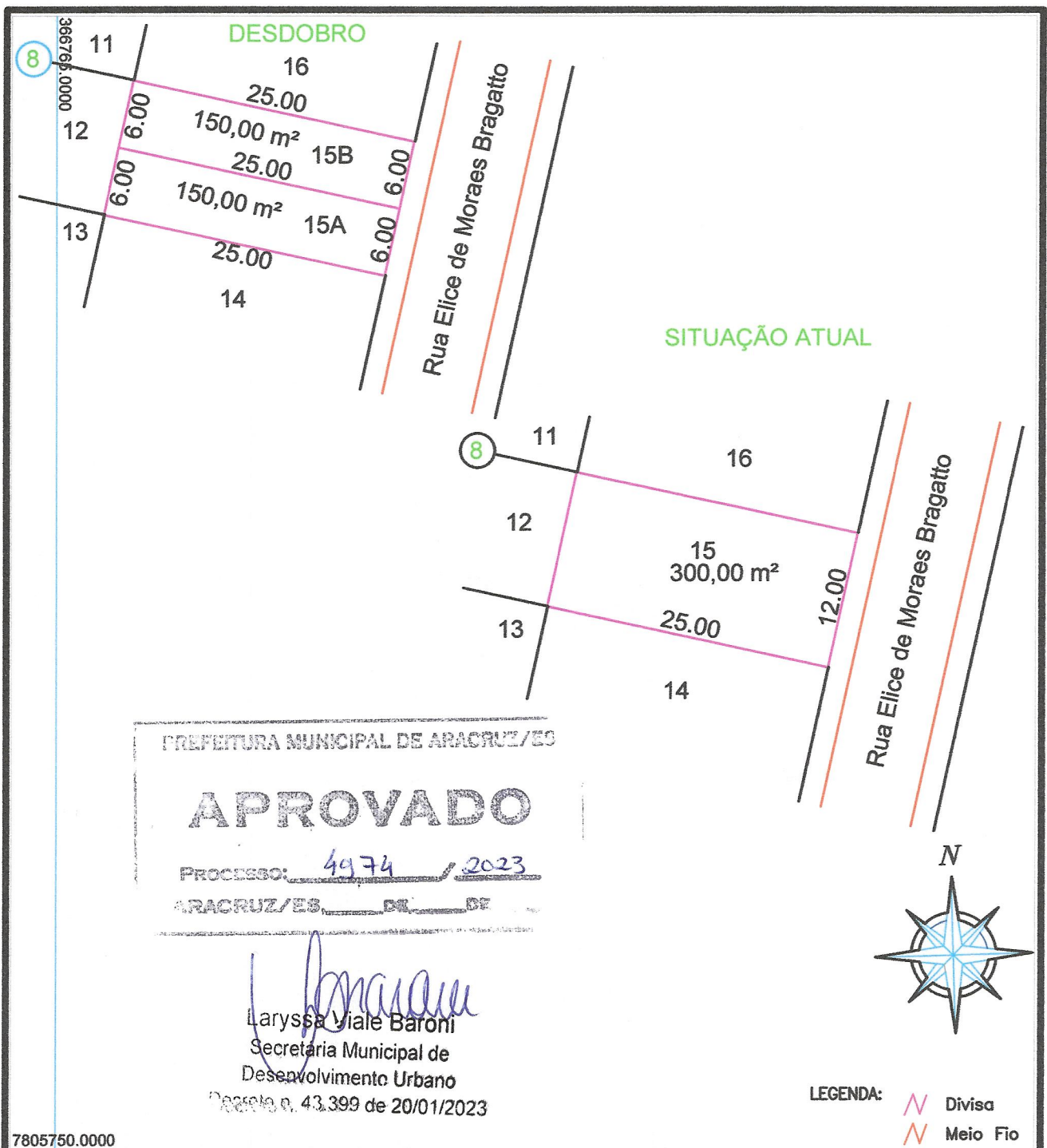
LOTE	QUADRA	DIMENSÕES				CONFRONTAÇÕES				ÁREA (m²)
		FRENTE	FUNDO	L.DIREITO	L. ESQUERDO	FRENTE	FUNDO	L.DIREITO	L. ESQUERDO	
15A	8	6.00	6.00	25.00	25.00	Rua Elice de Moraes Bragatto	Lote 12	Lote 14	Lote 15B	150,00
15B		6.00	6.00	25.00	25.00	Rua Elice de Moraes Bragatto	Lote 12	Lote 15A	Lote 16	150,00
						Total dos Lotes				300,00

Resp. Técnico;

  
Pedro Lecco Filho  
CRT: 080227342-4



  
Laryssa Viale Baroni  
Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Urbano  
Decreto n. 43.399 de 20/01/2023



7805750.0000

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO					
PROPRIETÁRIO: <i>Aldair Cirino de Campos</i>					
Aldair Cirino de Campos CPF: 008.223.267-95 e Marcilene Vieira Vicentini CPF: 083.551.367-05					
LEVANTAMENTO: Pedro Lecco			RESP. TÉCNICO: <i>Pedro Lecco Filho</i> Pedro Lecco Filho - CREA 2247/ES		
TÍTULO: Planta de Situação			LOCAL: Residencial Solar Bitti - Aracruz/ES		
PROJEÇÃO: UTM	UNIDADE: metro	DATUM: Sirgas-2000	FUSO: 24 S	MERIDIANO CENTRAL: 39° W	
DESENHO: PLecco	DATA: Janeiro/2023	ESCALA: 1/500	ÁREA: 300,00 m <sup>2</sup>	REV.: 0	